

**CDS ITAPICURU**

É TEMPO DE RECONSTRUIR

CNPJ: 13.332.525/0001-76

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESAS				
		SOLICITANTE		
Órgão Interessado:	CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CDS		Dispensa nº 1049/2025 Processo Administrativo nº 1049/2025	
Responsável:	DAVID MENEZES FARIAS		Data: 2/5/2025	
Assunto:	SERVIÇO			
Objeto da despesa: Destina-se à contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de capina, roçagem, limpeza de rodovias, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, ao que se reporta o objeto do contrato Acordo Consorcial nº 006/2023, firmado entre este Consórcio e o Estado da Bahia. Em: 2/5/2025				
 JOSÉ ANTÔNIO A. DE CERQUEIRA Secretário Executivo				
DESPACHO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO				
Fica dispensada a licitação para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de capina, roçagem, limpeza de rodovias, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, ao que se reporta o objeto do contrato Acordo Consorcial nº 006/2023, firmado entre este Consórcio e o Estado da Bahia, com empresa JOSEMIR DE OLIVEIRA ROCHA , inscrita no CNPJ nº 60.540.364/0001-96, em razão de sua despesa não atingir os limites exigidos em consonância com o que preceitua o art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores. Autorizo a Comissão Permanente de Licitação a proceder todos os atos administrativos necessários ao atendimento da solicitação contida neste documento. Em 2/5/2025				
 DJALMA DE FREITAS CARDOSO NETO Presidente do Consórcio				
TIPO		CUSTO ESTIMADO	RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:	
Obras	()		Órgão / Unidade:	0101 – CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – CDS
			Atividade:	2002. – Manut.do CDS Piemonte Norte do Itapicuru
Serviços	(x)	RS 2.126,00 (dois mil cento e vinte e seis reais)	Elemento de Despesa:	339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
Compras	()		Em: 2/5/2025	
			 Alanderson Moreira da Silva CRC/BA 035828/O-7	
Parecer Jurídico		Emitimos neste momento, o parecer favorável , para contratação de empresa especializada, para prestação de serviços de capina, roçagem, limpeza de rodovias, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, ao que se reporta o objeto do contrato Acordo Consorcial nº 006/2023, firmado entre este Consórcio e o Estado da Bahia, em razão de sua despesa não atingir aos limites exigidos, em conformidade com o que fundamenta do art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores. É o parecer.		
		 CLÁUDIA CARVALHO DE FREITAS SILVA OAB/BA nº 56.961		
MODALIDADE DE LICITAÇÃO		FORNECIMENTO/SERVIÇO/OBRAS		
DISPENSA	(x)	ÚNICA ENTREGA ()	OUTROS ()	
INEXIGIBILIDADE	()	CONTRATO (x)	PERÍODO DE VIGÊNCIA: 2 a 31/5/2025	

(74) 9 9980-8964

Rodovia, BA-131, km 01 - Sr. do Bonfim/BA

falecom@cdsitapicuru.ba.gov.br



www.cdsitapicuru.ba.gov.br